

LEI Nº 172/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Reconhece e Denomina Praça localizada no Povoado de Boa Vista, neste município de Botuporã-Bahia como Praça ROSALINA PEREIRA DOS SANTOS; e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal e o Art. 87, Inciso IV da Lei Orgânica, deste município; faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU e Eu SANCIONO, PROMULGO e MANDO PUBLICAR**, Art. 97 da Lei Orgânica Municipal; originada a partir do Projeto de Lei Legislativo nº 002/2024, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a Reconhecer e Denominar Praça localizada no Povoado de Boa Vista, neste município de Botuporã, como **PRAÇA ROSALINA PEREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 13 de novembro de 2024.



EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15